Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar — nomeada, em regime de requisição e após anuência do serviço de origem, para exercer funções nesta Direcção-Geral, sendo remunerada pelo 5.º escalão, índice 337, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita.*

Despacho (extracto) n.º 5860/2006 (2.ª série). — Por despachos de 22 de Fevereiro de 2006 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005), as seguintes contratadas a termo certo, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/57, de 31 de Julho, são nomeadas definitivamente, precedendo concurso, auxiliares de limpeza nos seguintes tribunais, a auferir pelo escalão 1, índice 123:

Idalina Augusta Pereira Carvalheira — Tribunal da Comarca de Baião.
Maria de Fátima Lopes da Cunha — Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.
Maria de Fátima Dias Ventura — Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Maria de Fátima Ramos Custódio — Tribunal da Comarca de Montemor-o-Velho.
Vitória Marques Rodrigues — Tribunal da Comarca de Ourém.
Maria Madalena Rebelo da Silva Matias — Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
Maria Alice Martins Ferreira Vicente — Tribunal da Comarca de Castro Daire.
Maria Ermita Soares de Freitas — Vara de Competência Mista Cível e Criminal do Funchal.
Maria Rosa Rodrigues Pereira — Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.
Maria Celeste de Jesus Cardoso — Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 5861/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Adelino José Ferreira Azevedo Oliveira, escrivão-adjunto do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
Miguel Paulo da Rocha Real, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 5862/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 23 de Fevereiro de 2006, na sequência de parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça de 26 de Janeiro de 2006, é nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 2, e 7.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Nome	Situação actual				Situação após reclassificação			
	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Licenciado Ricardo Antunes Gomes da Costa.	Assistente administrativo	Assistente administrativo.	2	209	Técnica superior.	Técnico superior de 2.ª classe estagiário.	1	321

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Fevereiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 5863/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006, a reclassificação profissional do funcionário a seguir identificado:

Nome	Actual		Após reclassificação	
	Carreira/categoria	Escalão/índice	Carreira/categoria	Escalão/índice
Pedro Alexandre da Silva Santos	Auxiliar de acção médica	2/151	Fiel de armazém	4/165

17 de Fevereiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 5864/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, foi criada a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), tendo neste diploma sido definidas as estruturas orgânicas nucleares do organismo.

Para além da criação de nove direcções intermédias de 1.º grau, correspondentes à departamentalização fixa do organismo, encontram-se previstos 31 lugares de direcção intermédia de 2.º grau, relativos à estrutura flexível.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º e no n.º 2 do artigo 52.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º, todos do supramencionado diploma legal, e no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, a criação das correspondentes unidades orgânicas, bem como as respectivas competências, são estabelecidas por despacho do presidente da ASAE.

Assim:

Mostrando-se imprescindível assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, tendo em conta uma programação e controlo criterioso dos custos e resultados, são desde já criadas as seguintes divisões na ASAE:

I — Na estrutura central:

1) Gabinete Técnico de Apoio:

Presta apoio técnico especializado ao presidente e vice-presidentes, garantindo o secretariado;
Coordena os serviços de segurança;

Assegura as relações internacionais;
Colabora nas actividades de relações públicas;
Promove, por determinação expressa do presidente, actividades de inspecções e fiscalização de elevada complexidade;

2) Gabinete de Inspecção e Assuntos Internos:

Promove a avaliação do funcionamento dos serviços de acordo com o plano anual;
Analisa as denúncias e queixas sobre o funcionamento dos serviços ou dos funcionários e colaboradores;
Elabora relatórios sobre a organização, funcionamento e prestações das unidades orgânicas;

3) Gabinete de Comunicação:

Promove a difusão da informação para os diferentes grupos de público;
Assegura o contacto com o exterior, em termos de imagem do organismo;
Assegura, mediante determinação do presidente, a realização de eventos;
Garante a ligação com os órgãos de comunicação social;

4) Centro de Formação Técnica:

Promove a formação de carácter genérico e técnico, na sequência do diagnóstico das necessidades de formação e dos planos de formação elaborados pela Divisão de Pessoal e Expediente e pelo Gabinete de Documentação e Formação;

5) Departamento Técnico e Pericial:

Elabora procedimentos e recomendações técnicas no âmbito alimentar e económico;
Participa em reuniões nacionais e internacionais, em que se discutam matérias relacionadas com a segurança alimentar, alimentos para animais e actividade económica;
Presta assessoria técnica especializada nos vários domínios técnicos e científicos em que a ASAE tem atribuições;
Coordena a realização dos planos nacionais de controlo, participando, quando necessário, na sua execução;

Na Direcção de Serviços Gerais:

6) Divisão de Pessoal e Expediente:

Assegura o processamento dos vencimentos e demais abonos e expediente conexos;
Assegura o diagnóstico das necessidades de formação com vista à indicação das acções adequadas ao desempenho eficaz dos grupos de pessoal técnico, superior/técnico e técnico profissional/administrativo e promoção do respectivo processo, bem como responder às necessidades de formação de carácter genérico independentemente do grupo de pessoal em que estejam integrados;
Gere o quadro de pessoal;
Promove o sistema de avaliação de desempenho;
Promove o controlo do expediente geral dos serviços e assegura o acesso aos documentos;

7) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial:

Assegura as tarefas inerentes ao movimento de receitas e despesas;
Assegura a gestão integrada dos recursos financeiros de acordo com as políticas superiormente determinadas;
Elabora e instrui os processos de aquisição de equipamentos de bens e serviços necessários ao funcionamento dos diversos serviços da ASAE;
Assegura a gestão da frota automóvel;

8) Divisão de Informática e Comunicações:

Define, organiza e gere o sistema integrado de informação (arquitectura tecnológica, aplicacional e comunicações) com elevado nível de segurança, fiabilidade e confidencialidade;
Assegura a articulação e partilha de informação com outras instituições nacionais e estrangeiras;

No Laboratório Central de Qualidade Alimentar:

9) Laboratório I — realiza as análises químicas de todos os géneros alimentícios no âmbito de actuação da ASAE;
10) Laboratório II — realiza as análises físicas e tecnológicas de todos os géneros alimentícios no âmbito de actuação da ASAE;
11) Laboratório III — realiza análises microbiológicas, sensoriais e bioquímicas de todos os géneros alimentícios no âmbito de actuação da ASAE;
12) Laboratório Vitivinícola — realiza análises de produtos de origem vínica;

Na Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo Operacional:

13) Divisão de Análise e Pesquisa de Informação — recolhe, analisa e trata toda a informação, de natureza operacional, com vista à realização das acções de inspecção, fiscalização ou de investigação;
14) Divisão de Planeamento e Operações — promove o planeamento das operações nas diferentes áreas da especialização e de intervenção, em articulação com as direcções regionais;
15) Unidade Central de Investigação e Fiscalização — desenvolve acções de investigação e fiscalização de elevada complexidade ou por determinação do presidente;

Na dependência hierárquica e funcional do director científico, com as atribuições que a seguir se discriminam:

16) Divisão de Avaliação de Riscos Alimentares — assegura o apoio logístico a todas as tarefas inerentes à prossecução das competências legalmente fixadas para a Divisão de Avaliação de Riscos Alimentares no domínio da avaliação dos riscos biológicos, químicos, físicos e nutricionais e dos riscos inerentes à saúde e bem-estar animal e à alimentação animal;

II — Na estrutura descentralizada, a que se refere o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 237/2005:

Junto da Direcção Regional do Norte:

17) Divisão de Fiscalização e Investigação I — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade alimentar;
18) Divisão de Fiscalização e Investigação II — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica;

Junto da Direcção Regional do Centro:

19) Divisão de Fiscalização e Investigação I — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade alimentar;
20) Divisão de Fiscalização e Investigação II — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica;

Junto da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

21) Divisão de Fiscalização e Investigação I — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade alimentar;
22) Divisão de Fiscalização e Investigação II — prossegue as acções de fiscalização e investigação no âmbito da actividade económica.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *António Nunes.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 5865/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 2006 do director-geral de Protecção das Culturas e a anuência do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas:

José Manuel Garnacho, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-INIA — transferido com idêntica categoria para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89,